



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

(Estado do Rio Grande do Sul)

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Dispõe sobre a participação da Câmara Municipal do Congresso Nacional de Vereadores, na cidade de Fortaleza - CE.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber que esta Câmara aprovou a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de São Sebastião do Caí participará do Congresso Nacional de Vereadores, a ser realizado de 31 de março a 3 de abril de 1992, por iniciativa do Instituto Municipalista Brasileiro, em Fortaleza, Ceará.

Art. 2º - A despesa com a representação da Câmara correrá por conta da dotação 3.1.3.2 do órgão 0100 - Câmara Municipal de Vereadores - do Orçamento do Município, não poderá exceder de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeirosxxx) e será paga a título de complementação dos desembolsos relativos aos custos de transporte, hospedagem e alimentação.

§ 1º - O valor a que se refere este artigo será rateado entre os Vereadores que integrarem a representação.

§ 2º - Das despesas correspondentes à complementação será feita prestação de contas, acompanhada dos respectivos comprovantes.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí,

JUSTIFICAÇÃO

O temário do Congresso Nacional de Vereadores, a ser realizado em Fortaleza, de 31 de março a 3 de abril, é, sem dúvida, de grande interesse para as edilidades brasileiras. Por outro lado, o contato e a troca de idéias e experiências com Vereadores de todos os Estados brasileiros é indiscutivelmente proveitosa. Os Vereadores desta 10ª legislatura ainda não participaram de nenhum encontro dessa natureza. Daí por que, considerando os preços especiais, com reduções, que as agências de viagens oferecem para participação desse evento, entendemos oportuno propor a participação da Câmara de São Sebastião do Caí desse Congresso Nacional, promovido pelo Instituto Municipalista Brasileiro, presidido pelo Sr. Paulo Silas A. de Mello, ex-presidente da União dos Vereadores do Brasil e organizador de vários conclaves nacionais.

É a proposta.

Sala das Sessões, 19 de março de 1992.

APROVADO POR MAIORIA

Em sessão de 26.3.1992.

Vereador JOSÉ ELOY DOS SANTOS
Presidente

Nº 104846/E

Código do Banco Destinatário
Comp. Banco Agência
002 005

Nº da Conta do Favorecido
25-02137817

Cr\$ 253.240,00

Banco Destinatário
Banco do Brasil S.A.

Agência/Endereço
Indaiatuba - POA - RJ

Remetente
José Elói dos Santos

Endereço
RJ 122

Finalidade
Pagamento a favor de

Nº da Conta do Remetente

Autorizo o Banco a DEBITAR em minha conta de depósitos, nessa Agência, o valor da presente Transferência de Fundos.

Assinatura do Remetente

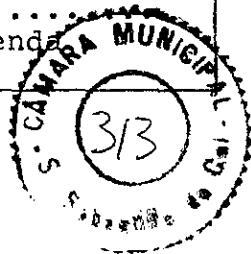
Favorecido
dele Curioso Hb

Endereço
C/C
Rua Rio de Janeiro, 284 - RJ

IMPORTANTE
A exatidão dos dados informados neste documento pelo remetente é indispensável para a efetivação do crédito na conta do favorecido, eximindo-se os Bancos Remetente e Destinatário de qualquer responsabilidade pela demora ou não cumprimento da transferência em virtude do preenchimento incorreto do formulário.

MERIDIANAL
008 25378-400100R1F56

AUTORIZO.
Em / /199
.....
Secretário da Fazenda



REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº.....

Órgão: 0100 - CÂMARA MUNICIPAL

Solicito que seja concedido um adiantamento ao Vereador
José Eloy dos Santos
cargo: Presidente da Câmara Municipal
no montante de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros)
na(s) seguinte(s) rubricas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
3.1.3.2	Despesas de transporte e hospedagem dos Vereadores José Eloy dos Santos e Egon Antônio Finger, representantes da Câmara Municipal no Congresso Nacional de Vereadores, a ser realizado de 31 de março a 2 de abril de 1992, em Fortaleza - Ceará	Cr\$ 2.000.000,00

Total Cr\$ 2.000.000,00

São Sebastião do Cai, 26 de março de 1992.

.....
Presidente da Câmara

Conferido.
.....